

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA AO PROJETO DE LEI Nº 276, DE 2003

Altera o art. 11 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e dá outras providências.

SUBEMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 1º Esta Lei explicita o direito ao atendimento integral à saúde de crianças e adolescentes."

Sala da Comissão, em de de 2004 .

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora